

**EDITAL ENGENHARIA DE MINAS/CJUR/UFOPA Nº
004/2024**

**SELEÇÃO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO
DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI**

A DIRETORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GR Nº 510 publicada no DOU no dia 18 de dezembro de 2019 Seção 2, consoante as disposições legais e normativas vigentes, considerando a disponibilização de recursos orçamentários da unidade, descentralizado para o *Campus*; e ainda, considerando a necessidade de investimentos para melhoria na produção científica na comunidade, publica este EDITAL em apoio às ações de extensão do *Campus*.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer o apoio financeiro à projetos de extensão pertencentes ao Curso de Engenharia de Minas do Campus Universitário de Juruti da Universidade Federal do Oeste do Pará, cadastrados junto a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA da UFOPA;
- 1.2. Tem como objetivo fomentar a extensão no Curso de Engenharia de Minas do Campus Universitário de Juruti da UFOPA, através do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que sairá dos recursos orçamentários do campus conforme PGO 2024.
- 1.3. Selecionará 1 projeto para receber a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a fim de executar ações que necessitam de recurso financeiro para custear materiais de consumo no qual será submetido plano de trabalho, planejado e executado pela coordenação do projeto;
- 1.4. Este edital tem vigência de 1 ano até finalizar o prazo de prestação de contas.

2. DO AUXÍLIO

- 2.1. O recurso que será ofertado às coordenações dos projetos de extensão é proveniente do custeio do Campus, compreendendo o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por projeto, totalizando o montante de **R\$ 1.000,00** (um Mil Reais).
 - 2.1.1. A oferta do referido recurso está condicionada à disponibilidade da Pró-reitoria de planejamento da UFOPA (PROPLAN).
- 2.2. O recurso será distribuído aos coordenadores de projetos vinculados ao Campus de Juruti para executar ações que necessitam de aporte financeiro.
- 2.3. Sabendo que a Universidade possui duas formas de executar seus recursos, a saber, *custeio ou capital*, o recurso proveniente deste edital é classificado como custeio. Sendo assim, as despesas a serem custeadas com o auxílio de que trata este edital deverão estar classificadas como:
 - 2.3.1. Material de Consumo;
 - 2.3.2. Material Permanente;
 - 2.3.3. Serviços de Terceiro de Pessoa Física;
 - 2.3.4. Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.
- 2.4. Os materiais e serviços em 2.3.1 a 2.3.4 estão definidos na Portaria nº 448, de 13 de Setembro de 2002, disponível no site do campus.
- 2.5. Não será permitido usar o recurso para compra de equipamentos que são classificados como uso de capital, por exemplo: Computadores, Notebooks, Celulares, Equipamentos de Laboratórios, Nobreaks...
- 2.6. Todas as despesas devem ser posteriormente comprovadas via emissão de nota fiscal devidamente registrada.
- 2.7. A prestação de contas se dará em conformidade ao item 12 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO EDITAL

- 3.1. Ser servidor ativo do quadro permanente da UFOPA, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no *Campus* de Juruti;
- 3.2. Ser coordenador do projeto de extensão, com vigência igual ou posterior a data de implementação das ações conforme item 12 deste edital;
- 3.3. Currículo Lattes atualizado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas somente via e-mail, endereçado a Coordenação do curso de Engenharia de Minas do *Campus* de Juruti, coord.engminas@ufopa.edu.br, no período de **10 de abril a 15 de abril de 2024**.
- 4.2. No ato da inscrição: o assunto do e-mail deve ser **“INSCRIÇÃO NO EDITAL ENGENHARIA DE MINAS/CJUR/UFOPA Nº 004/2024”**. No email de inscrição devem constar os itens abaixo:
 - 4.2.1. Plano de trabalho (anexo II);
 - 4.2.2. Currículo lattes e Termo de Responsabilidade (Anexo IV)
 - 4.2.3. Portaria ou comprovante do projeto ativo vinculado a UFOPA CJUR.
- 4.3. A inscrição no certame implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo para concessão de recurso financeiro compreenderá a etapa única de avaliação de títulos, que será efetuada pelos membros da comissão interna do campus, conforme portaria Nº 10/2024 de 19 de março de 2024.

- 5.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Currículo Lattes considerando APENAS a produção dos últimos 36 meses mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade, pela Coordenação do Projeto, conforme Anexo IV deste edital.

- 5.2. A Comissão Examinadora considerará e pontuará, conforme Anexo I deste edital, os seguintes itens:
- 5.2.1. Títulos Acadêmicos;
 - 5.2.2. Produção científica;
 - 5.2.3. Projeto de pesquisa;
 - 5.2.4. Projeto de extensão.
- 5.3. O total da pontuação de cada candidato na avaliação de títulos corresponderá à soma simples da pontuação descrita na tabela do Anexo I.
- 5.4. Cada coordenador poderá submeter apenas um plano de trabalho de pesquisa, conforme critérios de avaliação.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

6.1. Os servidores cujos planos de trabalho forem contemplados neste edital deverão aguardar os trâmites do processo de pagamento que é realizado pela pró-reitoria de planejamento (PROPLAN) e pró-reitoria de administração da UFOPA (PROAD);

6.2. O prazo para recebimento do auxílio depende da disposição orçamentária e o tempo necessário para finalização do processo, que pode durar de 15 a 45 dias após abertura do processo.

6.3. Após resultado final, os projetos contemplados com o auxílio, deverão enviar os dados bancários do coordenador (Nome completo, CPF, banco, nº de agência e nº de conta corrente) para implementação do auxílio, através do email coord.engminas@ufopa.edu.br com o título "Dados bancários para implementação do auxílio de fomento à extensão."

6.4 A assinatura do plano de trabalho implicará no conhecimento e aceitação pelo servidor, das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

7 DOS COMPROMISSOS

7.1 O coordenador do projeto indicado para recebimento do auxílio compromete-se a utilizar o recurso para custeio de despesas relativas a ações de pesquisa,

relacionada no Plano de Trabalho e/ou a divulgação dos dados da Pesquisa do Projeto contemplado, respeitando os critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7.2 O coordenador do projeto contemplado se compromete a cumprir todos os prazos estabelecidos neste edital.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato ao recurso a comprovação das informações submetidas à avaliação, sob pena da Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, do Código Penal.

7.4 O coordenador do projeto se responsabilizará por qualquer ação do recurso recebido que se enquadre em prejuízo ao erário, observados na lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.5 O coordenador do projeto contemplado prestará contas de todos os gastos efetuados com os recursos recebidos, de acordo com o item 8 deste edital.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Para a prestação de contas é necessário a apresentação da nota fiscal dos materiais de consumo, válidas desde o dia do recebimento do **auxílio até 28/11/2025**.

8.2 A coordenação do projeto deverá entregar um único relatório de prestação de contas, conforme Anexo III deste Edital, de acordo com o Cronograma previsto no item 12. No campo específico do relatório deve-se descrever a justificativa de compra de cada item, relacionado com os objetivos do plano de trabalho.

8.3 Os relatórios de prestação de contas serão submetidos à apreciação do Conselho do *Campus Universitário de Juruti* (enviar para juruti@ufopa.edu.br com o título "Relatório de Prestação de Contas do Edital ENGENHARIA DE MINAS/CJUR/UFOPA N°004/2024"), que poderá aprovar ou reprová-los individualmente.

8.4 Relatórios reprovados pelo Conselho do *Campus* poderão ser corrigidos e reenviados para análise do conselho em até 15 dias.

8.5 Caso o relatório seja novamente reprovado, o coordenador deverá devolver os valores não comprovados, por meio de GRU.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1 O Resultado preliminar será divulgado até às **16:00h do dia 16 de abril de 2024** no site da UFOPA Campus Juruti.

9.2 O Resultado final será divulgado após análise de recurso, dia **18 de abril de 2024** no site da UFOPA Campus Juruti.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser enviados por email (coord.engminas@ufopa.edu.br) do momento da divulgação dos Resultados Preliminares (16/04/2024 às 16 horas) até às **18h do dia 18/04/2024**.

10.2 O recurso deve conter: 1. Nome do coordenador e do plano de trabalho, 2. Motivo do pedido de recurso 3. Assinatura digital do servidor.

10.3 O resultado final do recurso será divulgado no dia **18/04/2024**.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e recursos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Conselho do *Campus* em última instância.

11.2 Os recursos a este Edital devem ser enviados para o email coord.engminas@ufopa.edu.br até dia **10/04/2024 às 9h**, e serão analisadas pela Comissão de seleção.

12 CRONOGRAMA RESUMIDO

Lançamento do Edital	08/04/2024 às 16:00h
Período de interposição de Recurso do edital	09/04/2024 das 9:00h até dia 10/04/2024 às 9:00h
Resultado de interposição dos recursos do edital	10/04/2024 até as 12:00h
Inscrições e submissão de planos de trabalho	10/04/2024 até 15/04/2024
Resultado preliminar	16/04/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

Interposição de recurso à Lista Preliminar	16/04/2024 até 18/04/2024
Resultado do recurso à Lista Preliminar	18/04/2024
Publicação do resultado final	18/04/2024
Envio dos Dados bancários para implementação do auxílio de fomento à pesquisa	19/04/2024 Á 22/04/2024
Recebimento do recurso financeiro	De acordo com tramitação do processo de pagamento, conforme disponibilidade da Proplan-UFOPA
Implementação das ações	até 28/11/2025
Prestação de contas	até 10/12/2025

Juruti-PA, 08 de abril de 2024.

MATHEUS DINIZ PINTO DE MORAIS

**Coordenador do curso de Engenharia de Mianas
Campus Universitário de Juruti - UFOPA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

**ANEXO I – CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DO JULGAMENTO DE
TÍTULOS DOS INSCRITOS.**

1. TÍTULOS ACADÊMICOS (Para títulos constantes na formação acadêmica será considerado somente a maior titulação)	
Doutorado	30,00
Mestrado	25,00
Especialização	20,00
Graduação	15,00
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
	Pontuação
Artigo completo publicado em periódico com Qualis Capes A1 e A2	6,00 por artigo
Artigo completo publicado em periódico com Qualis Capes B1	5,00 por artigo
Artigo completo publicado em periódico com Qualis Capes B2 e B3	3,00 por artigo
Artigo completo completo em periódico com Qualis Capes B4 e B5	1,50 por artigo
Trabalho completo publicado em anais de eventos/congresso	1,00 por trabalho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,75 por resumo
Resumos publicados em anais de congressos	0,5 por resumo
Livro autoral publicado em editora com conselho editorial	6,00 por livro
Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial	3,00 por capítulo
Organização de obra publicada em editora com conselho editorial	2,00 por obra
3. PROJETO DE PESQUISA	
Coordenação de projeto de pesquisa	5,00 por projeto
Participação em projeto de pesquisa	2,50 por projeto
4. PROJETO DE EXTENSÃO	
Coordenação de projeto de extensão	5,00 por projeto
Participação em projeto de extensão	2,50 por projeto

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA PROPONENTE

Título do Projeto
Coordenador(a) do projeto:

2. DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

RESUMO DO PROJETO (ATÉ 300 PALAVRAS)

OBJETIVOS (ATÉ 150 PALAVRAS)

PLANEJAMENTO DE AÇÕES DO PROJETO	PREVISÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ADQUIRIDOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

CRONOGRAMA 2022/2023						
AÇÕES	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
1.						
2.						

Preencha com "X" nos meses que forem executada as ações

Juruti, _____ de _____ de 2024

Assinatura da coordenação de projeto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DADOS DA PROPONENTE

Título do Projeto
Coordenador(a) do projeto:
Valor do auxílio recebido via edital nº 03 DE 2024 DO CJUR: R\$ 00.000,00

2. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESUMO DAS AÇÕES PLANEJADAS X AÇÕES EXECUTADAS (ATÉ 500 PALAVRAS)

AÇÕES EXECUTADAS DO PROJETO	Descrição de Materiais de Consumo ou Serviços Prestados.	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA DE USO

Anexar junto ao documento as respectivas notas fiscais de cada material adquirido

Juruti, ____ de _____ de 2024

Assinatura da coordenação de projeto

ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro-me ciente de que todas as produções apresentadas no Currículo Lattes e os documentos encaminhados por e-mail são cópias que correspondem aos originais, conforme solicitados no EDITAL ENGENHARIA DE MINAS/CJUR/UFOPA Nº 003/2024 SELEÇÃO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Declaro-me ciente de que eventual encaminhamento de documento falso ou adulterado implicará na minha responsabilização na esfera cível e penal, após procedimento investigativo.

Declaro-me ciente de que em data futura, caso convocado, devo apresentar presencialmente todos os documentos originais dos quais encaminhei cópia digitalizada por e-mail.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do Coordenação do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS**

FOLHA DE ASSINATURAS
